



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO – 25/02/2019

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e dezenove, na sede do Instituto de Previdência de Vila Velha – ES, CNPJ nº 07.238.345/0001-27, localizado na Rua Cabo Aylson Simões, 536, térreo, Centro, Vila Velha, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Deliberativo com a presença do Presidente do Conselho o Secretário de Administração Sr. Rafael Gumiero de Oliveira e dos membros Secretário de Finanças Ricardo José Pasolini, Laissa Nascimento Costa, Neide Aparecida Felix Moreira, Michelle Veloso Machado, Ricardo Alves Aguilar, Álvaro Romão Simões e Tânia Maria Leone Marques, seguidos dos suplentes Elielson das Neves Silva, Ney Flores Coimbra e Lindomar Alves Scalfoni, representando o IPVV estavam presentes o Diretor Presidente Paulo Fernando Mignone, a Diretora de Benefícios Elaine de Fátima de Almeida Lima, o Diretor Financeiro João Baptista Lima e a Diretora Administrativa Jakeline Petri Salarini, contando ainda com a presença na qualidade de ouvinte do Srº Marcelo Cravinho Vasconcelos Barcelos, Secretário Geral do Sinfais. O presidente do Conselho Deliberativo deu início aos trabalhos, saudando a todos, passando a avaliar os pontos que seriam colocados em pauta para deliberação: **01 - Apreciação do relatório de despesa e receita do mês de dezembro; 02 – Compra da sede do IPVV, 03 – Conhecimento da Lei nº 066/2018 que altera os índices da alíquota suplementar; 04 – Processo Eleitoral dos conselhos do IPVV; 05 - Posição dos investimentos em dezembro/2018; 06 - Andamento do concurso público; 07 – Matriz de Achados da Controladoria; 08 – Desconto de mensalidades em favor do Sinfais; 09 – outras deliberações.** Antes de dar início aos trabalhos o Membro Ricardo Aguilar fez um requerimento oral, solicitando a inclusão na pauta da necessidade de instalação de um ponto eletrônico no IPVV para controlar a frequência dos servidores deste instituto. Dando início o Presidente do Conselho acatou a sugestão do conselheiro Ricardo e tirou da pauta assunto referente ao Processo eleitoral. Em seguida, o presidente tomou-se os assuntos elencados em pauta, sendo franqueada a palavra à Contadora do IPVV Srª Mariana que fez uma breve apresentação dos relatórios de despesa e receita do mês de dezembro, esclarecendo todas as dúvidas e se colocando à disposição para eventuais questionamentos, o Presidente aproveitou a fala da Contadora para esclarecer acerca da fiscalização do TCE cada vez mais exigente e minuciosa, enaltecendo o trabalho da contadora que cumpre as obrigações perante àquele órgão de controle. Assim, os relatórios foram colocados em votação, sendo aprovados por unanimidade. Nesse momento o membro Ricardo Pasolini reafirmou a competência da senhora contadora no cumprimento de suas obrigações, colocando o IPVV e município de Vila Velha em posição de destaque. Em seguida, o Presidente do Conselho, também na qualidade de Secretário de Administração, esclareceu sobre a nova exigência do TCE-ES para envio mensal também das informações da folha de pagamento, o que vem aumentar em muito a demanda de trabalho. Frisou que a Administração passa por um momento delicado com a migração do sistema de gestão, alertando e pedindo atenção para os procedimentos a serem adotados no transcorrer da mudança. Passando para o próximo assunto da pauta, sobre a sede do IPVV, o Diretor Presidente do instituto, relatou os problemas enfrentados na atual sede, como banheiros precários, falta de acessibilidade, vazamentos, espaço insuficiente, cerâmica da fachada se desprendendo da parede, e ainda do contrato de locação que se encerra em junho próximo. Afirmou que realizou várias buscas de imóveis nas redondezas da atual sede, contudo os preços praticados tanto para venda ou locação estão bem acima de outros bairros, não menos importantes. Sendo assim, apresentou três orçamentos diferentes e explicou as especificidades de cada um. O presidente do conselho

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the number '10-2' and several illegible signatures.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

asseverou a localização excelente da atual sede, porém realmente necessita de algumas intervenções, acrescentou ainda que uma excelente medida seria doar ao IPVV o imóvel pertencente ao Município de Vila Velha localizado a Avenida Champagnat (em frente ao Colégio Marista), para se dar uma melhor destinação àquele imóvel, mantendo a ótima localização. O Srº Paulo afirmou que essa sugestão já foi ventilada, nesse momento a conselheira Tania interveio afirmando que esse assunto já é ponto de pauta desde o ano de 2016 e que precisa avançar. A Conselheira Neide sugeriu que o IPVV realize avaliações quanto à possibilidade e viabilidade da ocupação do imóvel em questão, um estudo preliminar. Assim o Presidente do Conselho colocou a sugestão em votação sendo aprovada pelos membros Rafael, Ricardo Pasolini, Neide, Tania, Álvaro e Laíssa, o membro Ricardo Aguilar se manifestou contra se o referido estudo tiver algum gasto para o IPVV, **sendo encaminhado então, que o IPVV busque forma de realizar um estudo preliminar, que indique a viabilidade de ocupação do referido imóvel.** Passando para o próximo assunto de pauta, o Presidente do Conselho deu conhecimento aos demais membros da **Lei Complementar nº 066/2018 que estabeleceu a alíquota suplementar para o ano de 2018**, afirmou que o assunto da lei já fora discutido quando da apresentação dos resultados da avaliação atuarial ano base 2017 e que a lei manteve a alíquota suplementar nos mesmos patamares. Sem questionamentos, a conselheira Tania apenas reafirmou solicitação feita anteriormente para que quando ocorresse qualquer alteração, mesmo que de rotina e que for tornada pública, seja repassada antes aos membros do conselho para tomarem ciência e assim não serem surpreendidos com questionamentos dos servidores. Passando para o **item 05, apresentação da posição dos investimentos em dezembro/2018**, foi dada a palavra ao Diretor Financeiro do IPVV Sr. João que apresentou os resultados alcançados no ano de 2018, ressaltando a ótima performance da carteira de investimentos do IPVV, que graças a dedicação e empenho do Comitê de Investimentos, conseguiu atingir a tão perseguida Meta Atuarial. Poucos foram os institutos que atingiram esse resultado. O membro Ricardo Aguilar fez uma intervenção solicitando o comitê de investimentos diversificasse mais as instituições bancárias para alocarem seus investimentos, no que foi esclarecido pelo Diretor Financeiro que no Estado do Espírito Santo existe uma determinação do TCE – ES que as aplicações financeiras só devem ocorrer no bancos públicos tidos como oficiais (BB, CEF e Banestes), o mesmo ocorre no Estado do Rio Grande do Sul, nesse momento o membro Ricardo insistiu na proposição afirmando que o instituto deveria interpelar judicialmente e o TCE-ES para que se permita as aplicações nos variados bancos privados. **Nesse momento o Presidente do Conselho sugeriu que fosse recomendado ao IPVV que encaminhe junto à ACIP (Associação Capixaba de Institutos de Previdência) solicitação com vistas a diversificação dos bancos, possibilitando aplicações em bancos privados, colocada a recomendação em votação, foi aprovada por todos presentes.** Passando para o próximo o assunto da pauta, **andamento do concurso público**, o Presidente do Conselho passou a palavra para a conselheira Neide, que na qualidade de Presidente da Comissão do Concurso informou que a comissão tem representantes de todas as secretarias e inclusive do IPVV, que no mês de dezembro foram encaminhadas as demandas de cargo de cada secretaria, e juntamente com o impacto financeiro foi encaminhado para COMAFO para deliberações, o Presidente Rafael, acrescentou que foi encaminhado na semana passada, e a COMAFO precisa determinar a possibilidade do impacto financeiro que pode ser suportado pelo Município considerando a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo nesse momento apresentado o quadro de vagas previsto para o IPVV. O Conselheiro Ricardo Aguilar

Handwritten signature in blue ink, possibly "João".

Handwritten initials in blue ink, possibly "JP".

Handwritten signature in blue ink, possibly "Neide".

Handwritten signature in blue ink, possibly "Rafael".

Handwritten mark in blue ink, possibly a checkmark or initials.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Público, no que foi esclarecido pelo Presidente do conselho que o concurso ainda não foi aberto, estando nas fases preliminares de gestão do termo de referência, sendo um trabalho interno de cada secretaria. Contudo, acrescentou que deve ser encaminhada como sugestão a indicação do Sinfais e também dos outros sindicatos representativos na Comissão de Acompanhamento do Concurso, situação que pode ser enviada pelos sindicatos ao Governo, sendo rejeitada a inclusão desse assunto na presente pauta por não estar previsto e não ser foro para tal, mas que pode ser adicionado em ponto de pauta da próxima reunião. Em seguida, partindo para o próximo assunto **Matriz de Achados da Controladoria**, o Presidente afirmou que trata-se de um relatório da Controladoria indicando alguns pontos a serem ajustados, que inclusive já foi objeto de reunião entre os órgãos envolvidos, estando muitos pontos já encaminhados, motivo pelo qual requereu que pelo menos dois conselheiros pudessem estudar a matriz e fazer um breve relatório, sendo indicadas para essa função as conselheiras Neide e Tania Leone. Prosseguindo, passou-se a relatar os acontecimentos envolvendo **desconto de mensalidades em favor do Sinfais**, a Diretora de Benefícios Dr^a Elaine fez um breve relato afirmando que desde o mês de julho o IPVV vem registrando casos de aposentados/pensionistas que reclamam sobre descontos de mensalidade em favor do Sinfais que não foram autorizados. Sendo que o setor de Folha de pagamento constatou o aumento exacerbado de pessoas filiadas ao SINFAIS, já que em maio/2018 o SINFAIS contava com 114 servidores filiados, passando para 283 em junho, 653 em julho e 637 em setembro. Desta forma, no mês de agosto, após relatado ao SINFAIS acerca dos lançamentos de descontos não autorizados pelos servidores, o IPVV bloqueou o lançamento de novos filiados, sendo à partir de então disponibilizada senha individual para cada lançamento. Contudo, a medida não evitou a ocorrência de novas reclamações, o que culminou com a edição da Resolução 01/2019, publicada em 30/01/2019, concedendo o prazo de 30 dias úteis para que o SINFAIS, apresente os documentos emitidos pelos filiados que foram inseridos em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas nos meses de junho, julho e agosto de 2018, autorizando o desconto em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo essas as palavras da Diretora. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Conselheiro e Presidente do Sinfais Ricardo Aguilar, que acompanhado do advogado Dr^o Marcelo, fez a leitura de ofício encaminhado ao IPVV, no qual solicitou apresentação dos documentos que ensejaram a publicação da resolução nº 001/2019, afirmando que não foram atendidos e que a atitude do IPVV foi totalmente arbitrária e ilegal, já que violam o direito da livre atuação dos sindicatos representativos. Em seguida o conselheiro Álvaro fez uso da palavra, afirmando que o IPVV não pode impedir a atuação do sindicato, contudo também não se pode admitir a cobrança não autorizada. A conselheira Lindomar também acrescentou que vem sendo questionada por vários colegas aposentados sobre a cobrança não autorizada e que o IPVV tem que realmente tomar as devidas medidas. Sobre o assunto a Diretora Administrativa do IPVV solicitou fazer uso da palavra para realizar a leitura da ata de reunião realizada em 02/01/2019, na presença de representantes do Conselho Deliberativo, Sinfais e IPVV, afirmou que mesmo presentes os representantes do Sinfais não reconhecem a referida ata, mas que mesmo assim seria feita a leitura e quem concordasse poderia assinar como presente na leitura, no que foi feita a leitura e tomada a assinatura dos presentes. O conselheiro Ricardo Aguilar novamente fez uso da palavra afirmando que muito estranha essa atitude do IPVV já que participou de reunião com o Prefeito na qual foi afirmado que seria encaminhado ofício solicitando a apresentação dos documentos que autorizavam o referido desconto, porém foi surpreendido com a publicação da resolução sem



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

mesmo não tendo direito a voz, mas pelo bom senso foi permitida a fala e por solicitação do conselheiro Ricardo Aguilar, esclareceu que não se apresenta como Assessor Jurídico e sim Secretário Geral do Sinfais e reiterou a fala de violação ao direito da livre atuação dos sindicatos representativos. Nesse momento, com os ânimos bastantes exaltados houve pronunciamento de palavras mais exaltadas. Em seguida, a conselheira Tânia Leone solicitou direito a fala e afirmou que desde o ano de 2016, é membro do Conselho Deliberativo do IPVV e que nunca se sentiu tão desrespeitada como nessa reunião, que não aceita esse tipo de postura, sendo que prefere se afastar a ter que passar por tamanho constrangimento, se referindo as palavras do conselheiro Ricardo Aguilar. Que desde a eleição para membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, vem sofrendo com tratamento desrespeitoso e antiéticos. Nesse momento, o Presidente do Conselho interveio solicitando que se mantenha o decoro e o respeito nas reuniões do Conselho Deliberativo do IPVV. Voltando à ordem, o Conselheiro Ricardo Pasolini fez uso da palavra afirmando que detectado o problema o Conselho tem que determinar regras e normas que daqui para frente só se desconte qualquer valor dos vencimentos dos aposentados/pensionistas se expressamente autorizado e que o Conselho deve passar determinações para esse tipo de situação. Logo, o Presidente do IPVV no uso da palavra, falou sobre a livre participação de todos, que desde o início da sua atuação junto ao IPVV sempre valorizou a transparência, no que sempre foi elogiada por todos, que a presente reunião iniciou enaltecendo a atuação dos servidores do IPVV, tanto pela fala dos Secretários e até mesmo pelos ótimos resultados alcançados no ano de 2018, e nesse momento terminava de forma melancólica. Após as devidas discussões o Conselho Deliberativo encaminhou a seguinte deliberação orientativa: **1 - que o IPVV somente promova descontos consignados nos vencimentos dos aposentados/pensionistas com as devidas autorizações expressas e individualizadas. 2 – Que tanto o IPVV quanto o SINFAIS promovam as providências necessárias para regularização desse impasse, no âmbito de suas competências para a devida apuração de responsabilidade e regularização.** Superado esse assunto, o conselheiro Ricardo Aguilar, fez uma solicitação para fosse colocado em votação no Conselho a possibilidade de realizar um encaminhamento de proposta ao Poder Legislativo sugerindo que a Presidência do IPVV fosse escolhida por meio de eleições diretas. Em contrapartida, o Presidente do Conselho sugeriu que antes de encaminhar o assunto, fosse realizada uma consulta à Procuradoria Geral do Município - PGM quanto a constitucionalidade da proposta. O conselheiro Pasolini interveio, afirmando não ser este assunto proposição de competência do Conselho Deliberativo. O Conselheiro Ricardo insistiu para que a matéria fosse posta em votação e o Presidente do Conselho sugeriu um consenso progressivo sendo colocada em votação as três intervenções propostas: 1 – Recomendação para Câmara para edição de projeto de lei que determine a eleição para o cargo de Diretor Presidente do IPVV; 2 – Consulta prévia à Procuradoria Geral quanto a constitucionalidade da proposta; 3 – A referida matéria não é de competência do CD – IPVV. Aberta a votação, teve-se o seguinte resultado: 02 (dois) votos para encaminhamento ao Poder Legislativo (Ricardo Aguilar e Álvaro), 03 (três) votos para consulta prévia à PGM (Neide, Tania Leone e Rafael) e 02 (dois) votos afirmando não ser de competência do CD – IPVV (Ricardo Pasolini e Laissa), dessa forma, temos o seguinte encaminhamento: **que o IPVV encaminhe à PGM consulta quanto a constitucionalidade da escolha do cargo de Diretor Presidente do IPVV através de eleições diretas.** Passando para o próximo assunto de pauta, **controle da frequência dos servidores do IPVV**, mais uma vez a reunião foi tomada por um estado de ânimos exaltados no que foi solicitado pelos conselheiros Álvaro e

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a signature and the initials "yp." and "CD".

